

Banco Interatlântico



Preçário

12/09/2025

Distinga-se!

Nos termos do Aviso do BCV n.º 1/2013, B.O. n.º 21 de 12/04/2013 – IIª Série
Em vigor a partir de 12/09/2025

Site: <http://www.bi.cv>* e-mail: bi@bi.cv

FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS

Clientes Particulares

1 CONTAS DE DEPÓSITO

- 1.1. Depósitos à ordem

2 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

- 2.1. Crédito à habitação e contratos conexos
- 2.2. Crédito pessoal/Consumo
- 2.3. Crédito Imobiliário
- 2.4. Linhas de Crédito e Contas Correntes
- 2.5. Outros créditos

3 CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO

- 3.1. Cartões de Crédito
- 3.2. Cartões de Débito
- 3.3. Outros Serviços com Cartões

4 CHEQUES

- 4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque
- 4.2. Outros serviços com cheques

5 TRANSFERÊNCIAS

- 5.1. Ordens de transferência Nacionais
- 5.2. Ordem de transferência Internacionais

6 COBRANÇAS

- 6.1. Desconto de Letras e Livranças

7 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 7.1. Avaliação de bens e equipamentos
- 7.2. Garantias e avales prestados nas operações nacionais
- 7.3. Garantias e avales prestados nas operações com o estrangeiro
- 7.4. Outros serviços
- 7.5. Declarações
- 7.6. Extractos
- 7.7. Informações

8 OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO

- 8.1. Compra de notas estrangeiras
- 8.2. Compras de cheques do estrangeiro
- 8.3. Venda de notas estrangeiras
- 8.4. Cheques emitidos sobre o estrangeiro
- 8.5. Ordens de pagamento recebidas
- 8.6. Ordens de pagamento emitidas

SERVIÇOS FINANCEIROS GRATUITOS
Abertura de conta de depósitos à ordem e não à ordem.
Fornecimento de um extracto de conta de depósitos à ordem por mês com os movimentos mensais, sempre que exista pelo menos um movimento mensal, em suporte papel ou noutro suporte duradouro, mediante opção prévia do cliente.
Disponibilização de informações mínimas associadas às contas de depósitos e de créditos constituídas, designadamente, informação pré-contratual e contratual disponibilizada ao cliente.
Gestão de conta inactiva com saldo igual ou inferior a 5.000 (cinco mil escudos), em que se detete falta de movimento a débito ou a crédito por um período de um ano, desde que não se encontre a ela associada qualquer outra conta a prazo ou responsabilidade ativa;
Actualização de dados de clientes.
Levantamento de numerário no balcão em moeda nacional mediante a apresentação de documento de identificação válido.
Dedução de qualquer quantia na conta do beneficiário em virtude de devolução do cheque por insuficiência de fundos, ou por motivo que não lhe seja imputável, designadamente da responsabilidade do emitente.
Transferências intrabancárias.
Depósitos de cheques sacados sobre contas do mesmo Banco.
Encerramento da conta.
Fornecimento de cartão de débito, excepto nos casos decorrentes de perda, roubo, furto, danificação e outros motivos não imputáveis à instituição emitente.
Realização de consultas às contas do cliente, mediante utilização da Internet.
Realização de operações de pagamento através dos TPA.
Realização de operações de levantamento, de depósito ou de pagamento de serviços em caixas automáticas;
Inclusão na Central de Incidentes de Cheques por motivo não imputável ao cliente.
Emissão de declaração de dívida, até o limite de duas declarações por ano, sobre a mesma conta.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Operações Bancárias	Canal	Datas de Disponibilização de Fundos	Observações	Outras Condições
Depósitos				
Numerário	Balcão	D	Imediata	
Cheques e outros valores	Balcão			
	-Sobre a própria instituição	D	Imediata	
	-Sobre outra instituição (Visados)	D+1	Dia útil seguinte	
	-Sobre outra instituição	D+2	2º Dia útil	
Operações com o estrangeiro				
Compra de moedas Estrangeiras	Balcão	D		
Compra de Cheques do estrangeiro	Balcão	D+2		
Transferências				
Interbancária (entre contas domiciliadas em Instituição distinta)	Balcão/ATM/BIn@net	D+1 (no momento do crédito)	Dia útil seguinte	
Intrabancária (entre contas domiciliadas numa mesma instituição)	Balcão/ATM/BIn@net	D (no momento do crédito)	Imediata	
Movimentação de contas de depósito				
Constituição/reforço	Balcão/Bin@net	D	Imediata	
Mobilização antecipada	Balcão/Bin@net	D	Imediata	
Reembolso no vencimento		D	Imediata	
Pagamentos de juros remuneratórios		D	Imediata	
Operações de desconto				
-Descontos de efeito		D	Imediata	
	Legenda: D: dia da realização da operação; D+1: Dia útil seguinte; D+2: 2º dia útil.			
Dever de Informação				
Ao abrigo do Decreto-Lei nº 41/2009 e do Aviso 1/2013, informa-se:				
Data-valor: data a partir da qual o depósito ou a transferência se tornam efectivos, susceptíveis de serem movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros resultante dos saldos credores ou devedores das contas de depósitos.				
Data de disponibilização: o momento a partir do qual o beneficiário pode movimentar os fundos depositados na sua conta de depósito à ordem, sem incorrer em pagamento de juros pela mobilização desses fundos.				
Dia útil: período do dia em que a instituição de crédito se encontra aberta ao atendimento público em horário normal de funcionamento.				

1

FCD - CLIENTES PARTICULARES

CONTAS DE DEPÓSITO

1.1 DEPÓSITOS À ORDEM

Comissões	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Abertura e Encerramento de conta	GRATUITO. (Nos termos do Aviso do Banco de Cabo Verde nº 1/2013, publicado no BO nº 12 de Abril de 2013 - IIª Série).			Montante mínimo para abertura de conta: 10.000\$00
Levantamento				
Manutenção de conta Depósitos à Ordem				
Contas com Rendimentos domiciliados.	Gratuito			(2)
Contas titulados por menores				
Contas D.O. com operações de Crédito, Aplicações ou contas de Títulos associados.				(3)
Gestão de conta Inactiva				
Com saldo igual ou inferior a 5.000\$, sem movimentos a débito e/ou a crédito durante 1 ano e sem DP associado.	Gratuito			(4)
Com saldo superior a 5.000\$, sem movimentos a débito e/ou a crédito durante 1 ano e sem DP/Poupança ou Crédito associado.	800\$/Ano	(6)	3,50%	(5)(6)(7)
Contas titulados por menores	Gratuito			
Alteração de titularidade (titular/autorizado)	300\$	Na execução		

Notas

- 1 - Acresce Imposto de Selo 3,5% sobre o valor da comissão;
- 2 - Contas que recebam créditos de ordenado, de reformas ou pensões ou outros rendimentos periódicos;
- 3 - São consideradas contas de Títulos: Registos de Acções, Obrigações e Títulos do Tesouro;
- 4 - É considerado "serviço gratuito", nos termos do Art.º 15, alínea d) do Aviso nº 1/2013 do Banco de Cabo Verde, publicado no BO nº 12 de Abril de 2013 - IIª Série;
- 5 - Se o saldo em DO for inferior ao valor da comissão, a comissão a cobrar será igual ao valor do saldo existente;
- 6 - No 1º dia do mês seguinte à data em que se cumram as condições;
- 7 - Aplicada apenas a contas sem DP's e/ou créditos associados.

2

FCD - CLIENTES PARTICULARES

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

2.1 CRÉDITO À HABITAÇÃO E CONTRATOS CONEXOS

Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Início do Contrato					
Abertura crédito Habitação Própria Permanente	1,25%	10.000\$ / --	Início de Contrato	3,50%	
Abertura crédito Habitação Secundária	1,50%	15.000\$ / --			
Apoio na marcação de escritura		5.000\$	Na execução		(2)
Vigência do Contrato					
Reforços de Créditos	0,50%	5.000\$ / --	Na execução	3,50%	
Alterações Contratuais		3.500\$			
(3)					
Reembolso antecipado voluntário					
Amortização antecipada, parcial ou total (taxa variável)	0,50%	-- / --	Na execução	3,50%	(4) (4a) (4b)
Amortização antecipada, parcial ou total (taxa fixa)	2,00%	-- / --			
Transferência de crédito (OIC)					
Amortização antecipada, parcial ou total (taxa variável)	0,50%	-- / --	Na execução	3,50%	(4) (4a) (4b)
Amortização antecipada, parcial ou total (taxa fixa)	2,00%	-- / --			
Termo do Contrato					
Emissão de Distrate de Hipoteca		1.500\$	Na execução	3,50%	(5)
Desistência de processo de crédito		3.000\$			
Declaração de desoneração de seguro		1.000\$			
Avaliação Imóveis	Ver quadro item 7.1. Avaliação de bens e equipamentos				

Notas

1 - Acresce imposto de selo: 3,5% sobre o valor da comissão;

2 - Referente a toda a diligência que o Banco faz junto ao Cartório e à CMP na marcação da escritura;

3 - Referente a alterações contratuais tais como Conta D.O. para débito, data de vencimento dos juros/prestações, alteração de garantias, entre outros elementos que fazem parte do contrato. A cobrança é realizado por cada alteração efectuada;

4 - Direito de reembolso antecipado (Art.º 6, Lei nº95/IX/2020) - Os mutuários têm o direito de efetuar o reembolso antecipado parcial em qualquer momento do contrato, independentemente do capital a reembolsar, desde que efetuado em data coincidente com os vencimentos das prestações e mediante pré-aviso de 7 (sete) dias úteis à instituição de crédito mutuante. O reembolso antecipado total pode ser efetuado em qualquer momento da vigência do contrato mediante pré-aviso de 30 (trinta) dias corridos à instituição de crédito mutuante;

4a - Em caso de reembolso antecipado por motivos de morte, desemprego ou deslocação profissional, não pode ser cobrada comissão. Considera-se desempregado quem se encontre inscrito como tal no Centro de Emprego e Formação Profissional há mais de 3 (três) meses, constituindo prova da situação de desemprego a exibição de respetiva declaração nos termos do Decreto-lei n.º 15/2016, de 5 de março.

4b - Os valores indicados constituem taxa máxima a aplicar em virtude do disposto no nº1 do Artº7 da Lei 95/IX/2020, não se aplicando aos contratos em execução em que tenha sido convencionada, entre as partes, comissão de valor inferior ou a sua isenção.

5 - Só se aplica, aos casos em que o cliente venha a desistir do processo depois de ter aceitado por escrito as condições da aprovação do crédito.

FCD - CLIENTES PARTICULARES

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

2.2 CRÉDITO PESSOAL/ CONSUMO

Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Início do Contrato					
Abertura crédito	2%	1.500\$ / --	Início de Contrato	3,50%	
Vigência do Contrato					
Reforços de Créditos	1%	1.000\$ / --	Na execução	3,50%	
Alterações Contratuais		3.500\$			(2)
Amortização antecipada, parcial ou total (taxa variável)	0,50%	-- / --			(3) (3a) (3b)
Amortização antecipada, parcial ou total (taxa fixa)	2,00%	-- / --			
Termo do Contrato					
Emissão de Distrate de Hipoteca		1.500\$	Na execução	3,50%	
Desistência de processo de crédito		3.000\$			(4)
Declaração de desoneração de seguro		1.000\$			
Avaliação Imóveis	Ver quadro item 7.1. Avaliação de bens e equipamentos				

Notas

1 - Acresce imposto de selo: 3,5% sobre o valor da comissão;

2 - Referente a alterações contratuais tais como Conta D.O. para débito, data de vencimento dos juros/prestações, alteração de garantias, entre outros elementos que fazem parte do contrato. A cobrança é realizado por cada alteração efectuada;

3 - Direito de reembolso antecipado (Art.º 6, Lei nº95/IX/2020) - Os mutuários têm o direito de efetuar o reembolso antecipado parcial em qualquer momento do contrato, independentemente do capital a reembolsar, desde que efetuado em data coincidente com os vencimentos das prestações e mediante pré-aviso de 7 (sete) dias úteis à instituição de crédito mutuante. O reembolso antecipado total pode ser efetuado em qualquer momento da vigência do contrato mediante pré-aviso de 30 (trinta) dias corridos à instituição de crédito mutuante.

3a - Em caso de reembolso antecipado por motivos de morte, desemprego ou deslocação profissional, não pode ser cobrada comissão. Considera-se desempregado quem se encontre inscrito como tal no Centro de Emprego e Formação Profissional há mais de 3 (três) meses, constituindo prova da situação de desemprego a exibição de respetiva declaração nos termos do Decreto-lei n.º 15/2016, de 5 de março.

3b - Os valores indicados constituem taxa máxima a aplicar em virtude do disposto no nº1 do Artº7 da Lei 95/IX/2020, não se aplicando aos contratos em execução em que tenha sido convencionada, entre as partes, comissão de valor inferior ou a sua isenção.

4 - Só se aplica, aos casos em que o cliente venha a desistir do processo depois de ter aceitado por escrito as condições da aprovação do crédito.

FCD - CLIENTES PARTICULARES

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

2.3 CRÉDITO IMOBILIÁRIO

Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Início do Contrato					
Abertura de crédito	1,50%	10.000\$ / --	Início de Contrato	3,50%	
Apoio na marcação de escritura		5.000\$	Na execução		(2)
Vigência do Contrato					
Reforços de Créditos	0,5%	5.000\$ / --	Na execução	3,50%	
Alterações Contratuais		3.500\$			(3)
Amortização antecipada, parcial ou total (taxa variável)	0,50%	-- / --			(4) (4a) (4b)
Amortização antecipada, parcial ou total (taxa fixa)	2,00%	-- / --			
Termo do Contrato					
Emissão de Distrate de Hipoteca		1.500\$	Na execução	3,50%	
Desistência de processo de crédito		3.000\$			(5)
Declaração de desoneração de seguro		1.000\$			
Avaliação Imóveis	Ver quadro item 7.1. Avaliação de bens e equipamentos				

Notas

1 - Acresce imposto de selo: 3,5% sobre o valor da comissão;

2 - Referente a toda a diligência que o Banco faz junto ao Cartório e à CMP na marcação da escritura;

3 - Referente a alterações contratuais tais como Conta D.O. para débito, data de vencimento dos juros/prestações, alteração de garantias, entre outros elementos que fazem parte do contrato. A cobrança é realizado por cada alteração efectuada;

4 - Direito de reembolso antecipado (Art.º 6, Lei nº95/IX/2020) - Os mutuários têm o direito de efetuar o reembolso antecipado parcial em qualquer momento do contrato, independentemente do capital a reembolsar, desde que efetuado em data coincidente com os vencimentos das prestações e mediante pré-aviso de 7 (sete) dias úteis à instituição de crédito mutuante. O reembolso antecipado total pode ser efetuado em qualquer momento da vigência do contrato mediante pré-aviso de 30 (trinta) dias corridos à instituição de crédito mutuante.

4a - Em caso de reembolso antecipado por motivos de morte, desemprego ou deslocação profissional, não pode ser cobrada comissão. Considera-se desempregado quem se encontre inscrito como tal no Centro de Emprego e Formação Profissional há mais de 3 (três) meses, constituindo prova da situação de desemprego a exibição de respetiva declaração nos termos do Decreto-lei n.º 15/2016, de 5 de março.

4b - Os valores indicados constituem taxa máxima a aplicar em virtude do disposto no nº1 do Artº7 da Lei 95/IX/2020, não se aplicando aos contratos em execução em que tenha sido convencionada, entre as partes, comissão de valor inferior ou a sua isenção.

5 - Só se aplica, aos casos em que o cliente venha a desistir do processo depois de ter aceitado por escrito as condições da aprovação do crédito.

FCD - CLIENTES PARTICULARES**OPERAÇÕES DE CRÉDITO****2.4 LINHAS DE CRÉDITO E CONTAS CORRENTES****2.4.1 CONTAS CORRENTES CAUCIONADAS**

Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Abertura	1,50%	2.500\$ / --	Na execução	3,50%	
Imobilização	2% a.a.		(2)		(2)
Renovação	1%	2.000\$ / --	Na execução		

Notas

1 - Acresce Imposto de Selo: 3,5% sobre o valor da comissão;

2 - Ao ano, sobre o capital não utilizado, cobrado na data de liquidação dos juros.

FCD - CLIENTES PARTICULARES**OPERAÇÕES DE CRÉDITO****2.5 OUTROS CRÉDITOS****2.5.1 DESCOBERTOS BANCÁRIOS**

Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Descoberto negociado	4% a.a	1.000\$ / 10.000\$	Momento do evento	3,50%	(1)(2)
Descoberto não negociado		2.000\$	Momento do evento / por transação		(1)

Notas

1 - Acresce Imposto de Selo: 3,5% sobre o valor da comissão;

2 - Corresponde a uma comissão mensal (30/360) de 0,333%.

3

FCD - CLIENTES PARTICULARES
CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO
3.1 **CARTÕES DE CRÉDITO**3.1.1 **GOLD**

Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da Cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Emissão	Gratuito				
Anuidade		8.500\$	Início do contrato	3,50%	
2º Cartão		5.000\$			
Cash Advance					
Comissão acrescida de Balcões Nacionais	1% +	350\$	Na realização de transação	3,50%	
Comissão acrescida de ATMs Nacionais		250\$			
Comissão acrescida de Balcões Internacionais		350\$			
Comissão acrescida de ATMs Internacionais					
Pagamento de serviços					
Nacionais	1,5%		Na realização de transação	3,50%	
Internacionais	2%				
Falta de Pagamento		1.000\$	No último dia do mês		
Excesso de limite de utilização	1%	-- / 3.000\$			(2)
Substituição do Cartão (danificado)		3.000\$	Na execução		(3)
Substituição do Cartão (outros motivos)		2.500\$	Início do contrato		(3)
Substituição do Cartão fraude	Gratuito				
Reimpressão PIN		600\$	Na execução	3,50%	
Inibição (colocação em lista negra)		500\$			
Inibição (colocação em lista negra urgente)		1.500\$			(4)
Chargeback		600\$			(5)
Emissão de 1 extracto Mensal		Gratuito			
Emissão de 2ªs Vias de extracto Mensal		200\$ p/ Cada Extrato	Na emissão	3,50%	

Notas

1 - Acresce Imposto de Selo - 3,5% sobre a comissão;

2 - Sobre o valor excedido;

3 - A Comissão de reemissão do cartão é aplicável por razões de perda, furto ou deterioração da responsabilidade do cliente;

4 - Inclusão na lista negra urgente é efetuada imediatamente após a comunicação, a pedido do titular do cartão, designadamente em casos de furtos, roubo, apropriação abusiva, falsificação ou utilização não autorizada do cartão;

5 - Valor a cobrar por cada transação reclamada e que será objeto de análise e investigação.

FCD - CLIENTES PARTICULARES
CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO

3.1.2

CARTÕES DE CRÉDITO					
CLASSIC					
Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da Cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Emissão	Gratuito				
Anuidade		4.000\$	Início do contrato	3,50%	
2º Cartão		3.000\$			
Cash Advance					
Comissão acrescida de balcões Nacionais	1% +	350\$	Na realização de transação	3,50%	
Comissão acrescida de ATMs Nacionais		250\$			
Comissão acrescida de Balcões Internacionais		350\$			
Comissão acrescida de ATMs Internacionais					
Pagamento de serviços					
Nacionais	1,5%		Na realização de transação	3,50%	
Internacionais	2%				
Falta de Pagamento		1.000\$	No último dia do mês		
Excesso de limite de utilização	1%	-- / 3.000\$			(2)
Substituição do Cartão (danificado)		3.000\$	Na execução		(3)
Substituição do Cartão (outros motivos)		2.500\$	Início do contrato		(3)
Substituição do Cartão fraude	Gratuito				
Reimpressão PIN		600\$	Na execução	3,50%	
Inibição (colocação em lista negra)		500\$			
Inibição (colocação em lista negra urgente)		1.500\$			(4)
Chargeback		600\$			(5)
Emissão de 1 extracto Mensal	Gratuito				
Emissão de 2ªs Vias extracto Mensal		200\$ p/ Cada Extrato	Na Emissão	3,50%	

Notas

1 - Acresce Imposto de Selo - 3,5% sobre a comissão;

2 - Sobre o valor excedido;

3 - A Comissão de reemissão do cartão é aplicável por razões de perda, furto ou deterioração da responsabilidade do cliente;

4 - Inclusão na lista negra urgente é efetuada imediatamente após a comunicação, a pedido do titular do cartão, designadamente em casos de furtos, roubo, apropriação abusiva, falsificação ou utilização não autorizada do cartão;

5 - Valor a cobrar por cada transação reclamada e que será objeto de análise e investigação.

FCD - CLIENTES PARTICULARES
CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO

3.2 CARTÕES DE DÉBITO

3.2.1

CARTÃO VINTI4					
Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Fornecimento	GRATUITO (2). (Nos termos do Aviso do Banco de Cabo Verde nº 1/2013, publicado no BO nº 12 de Abril de 2013 - IIª Série).				
Substituição por causa não imputável ao cliente					
Cancelamento ou Substituição por causa imputável ao cliente		500\$	Na execução	3,50%	(1)
Anuidade		500\$	(3)		(1)(3)
Emissão de 2ª via de Pin		300\$	Na execução		(1)
Passagem do Cartão à lista negra normal		500\$			(1)
Passagem do Cartão à lista negra urgente		1.500\$			(1)(4)

Notas

- 1 - Acresce Imposto de Selo - 3,5% sobre a comissão;
- 2 - Excepto nos casos decorrentes de perda, roubo, furto, danificação e outros motivos não imputáveis ao Banco Interatlântico;
- 3 - Anuidade cobrada no final do 1º ano da emissão do cartão (12 MESES após a emissão) e subsequentemente em intervalos anuais, durante o prazo de validade do cartão e nas renovações;
- 4 - A Inclusão na lista negra urgente é efetuada imediatamente após a comunicação, a pedido do titular do cartão, designadamente em casos de furtos, roubo, apropriação abusiva, falsificação ou utilização não autorizada do cartão.

FCD - CLIENTES PARTICULARES
CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO

CARTÕES DE DÉBITO3.2.2 **VISA FIXE**

Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da Cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Emissão	Gratuito				
Anuidade		1.500\$	Início do contrato	3,50%	
Substituição do cartão por motivo imputável ao cliente					(2)
Substituição por fraude	Gratuito				
Cash Advance - Nacional	2%		Na realização de transação	3,50%	
Cash Advance - Internacional					
Pagamento de serviços	1%				
Excesso de limite de utilização	1%		No último dia do mês		(3)
Emissão e /ou Substituição urgente		3.000\$	Na execução		
Inclusão na lista negra		500\$			
Inclusão na lista negra (urgente)		1.500\$			(4)
Reimpressão de PIN		600\$			
Carregamento de saldo no cartão					
Por débito da conta DO		400\$	Na execução	3,50%	
Através do <i>home banking</i>		100\$			
Carregamento de saldo no cartão (urgente)	+500\$ s/ comissão de carregamento				
<i>Chargeback</i>		600\$			(5)
Reembolso do saldo		500\$			
Emissão de 2 ^{as} Vias extracto Mensal		200\$	Na emissão		

Notas

- 1 - Acresce Imposto de Selo - 3,5% sobre a comissão;
- 2 - A Comissão de reemissão do cartão é aplicável por razões de perda, furto ou deterioração da responsabilidade do cliente (por solicitação do cliente);
- 3 - Sobre o valor excedido;
- 4 - A inclusão na lista negra urgente é efetuada imediatamente após a comunicação, a pedido do titular do cartão, designadamente em casos de furtos, roubo, apropriação abusiva, falsificação ou utilização não autorizada do cartão;
- 5 - Valor a cobrar por cada transação reclamada e que será objeto de análise e investigação.

FCD - CLIENTES PARTICULARES
CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO

3.3 OUTROS SERVIÇOS COM CARTÕES

3.3.1 CASH ADVANCE

Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
<i>Cash Advance</i>	0,5%	500\$ / --	Na execução	3,50%	

Despesas	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Telecomunicações		1.000\$	Na execução		

Notas

1 - Acresce Imposto de Selo - 3,5% sobre a comissão.

4

FCD - CLIENTES PARTICULARES

CHEQUES

4.1 REQUISIÇÃO E ENTREGA DE MÓDULOS DE CHEQUES

Venda de Módulos de Cheques	Canal de requisição			Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
	Balcão	Internet	ATM			
Cheque Avulso (cada)	200\$	–		Na emissão	(1)	(2)(3)
Módulo de 4 Cheques	200\$	200\$		Na emissão		(3)Fornecido ao Balcão
Módulo de 11 Cheques	250\$	200\$				(3)
Módulo de 23 Cheques	350\$	-				
Módulo de 49 Cheques	750\$					
Módulo de 49 Cheques com cópia	1.000\$					
Devolução de Cheques s/ BI por falta de provisão	600\$			Na emissão		

Notas

(1) É considerado isento de Imposto de acordo com o Art.º 8 Lei n.º33/VII/2008;

(2) Fornecido ao Balcão (avulso);

(3) A venda de Módulos de cheques encontra-se condicionada à prévia análise, de acordo com critérios internos.

FCD - CLIENTES PARTICULARES

CHEQUES

4.2 OUTROS SERVIÇOS COM CHEQUES

4.2.1 CHEQUES BANCÁRIOS SOBRE O PAÍS

Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
Emissão por cada cheque		500\$	Na emissão	(1)	

4.2.2 CHEQUES VISADOS

Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
Por cada cheque		400\$	Na emissão	(1)	

4.2.3 OUTROS SERVIÇOS

Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
Inclusão na Central de Incidentes de Cheques por motivo não imputável ao Cliente.	Gratuito (Nos termos do Aviso do Banco de Cabo Verde nº 1/2013, publicado no BO nº 12 de Abril de 2013 - IIª Série).				
Carteira plástica simples		55\$	Na emissão	3,5% (2)	
Carteira plástica para Cheques com cópia		250\$			
Devolução de Cheques de outras Instituições de Crédito para conta do beneficiário	Gratuito (Nos termos do Aviso do Banco de Cabo Verde nº 1/2013, publicado no BO nº 12 de Abril de 2013 - IIª Série).				
Bloqueio de cheques		100\$	Na emissão	(1)	

Notas

1 - É considerado isento de Imposto de acordo com o Artigo 8º Lei n.º33/VII/2008;

2 - Acresce Imposto de Selo - 3,5% sobre a comissão;

5

FCD - CLIENTES PARTICULARES**TRANSFERÊNCIAS**

5.1

ORDENS DE TRANSFERÊNCIA**NACIONAIS**

Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Intrabancárias	GRATUITO (Nos termos do art.º 15 do Aviso do Banco de Cabo Verde nº 1/2013).				
Por contas noutros Bancos					
Balcão					
Pontuais	0,10%	1.000\$ / 12.500\$	Na execução	3,50%	
Permanentes					
Para outros bancos no mesmo dia (URGENTE)					(2)
Pedido de devolução de Transferência para outros Bancos					
Outros Canais (Internet Banking)					
Até 5.000\$		100\$	Na execução	3,50%	(3)
Superior a 5.000\$		200\$			
Outros Canais		40\$			(4)

Notas

1 - Acresce Imposto de Selo: 3,50% sobre o valor da comissão;

2 - A acrescentar às comissões aplicáveis. Desde que executadas até às 11:00 horas;

3 - O limite máximo diário das transferências realizadas através do BIn@net é de 1.000.000\$ para contas no BI e 500.000\$ para contas em outros Bancos.

4 - O valor máximo das transferências realizadas através de ATM's é de 250.000\$ por operação e total de 500.000\$ por dia.

5.2

INTERNACIONAIS

Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Transferências Internacionais	Vide secção 8.6. Ordem de Pagamento Emitidas				

6

FCD - CLIENTES PARTICULARES**COBRANÇAS**

6.1

DESCONTO DE LETRAS E LIVRANÇAS**NACIONAIS**

Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Comissão de abertura	2%	1.000\$ / --	Na abertura	3,50%	
Comissão de Reforma	1,75%	750\$/ --	Na Reforma		

Notas

1 - Acresce Imposto de Selo: 3,50% sobre o valor da comissão.

7

FCD - CLIENTES PARTICULARES

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.1

AVALIAÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS

Avaliação Imóveis	Escalão		Comissões	Momento da Cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Terrenos	Até	500 m ²	6.000\$	Após avaliação	3,50%	a)
	501 m ²	5000 m ²	9.000\$			
	Superior	5000 m ²	12.500\$			
Prédios habitacionais e mistos	Até	500 m ²	18.000\$	Após avaliação	3,50%	-----
	501 m ²	2 000 m ²	25.000\$			
	Superior	2000 m ²	30.000\$			
Fracções Habitacionais	Até	200 m ²	12.500\$			
	201 m ²	500 m ²	15.000\$			
	Superior	500 m ²	20.000\$			
Instalações comerciais/industriais	Até	500 m ²	25.000\$			
	501 m ²	5000 m ²	30.000\$			
	Superior	5000 m ²	50.000\$			
Unidades Hoteleiras	-		-	Após avaliação	3,50%	b)
Vistorias	Unidades Habitacionais		5.000\$	Após avaliação	3,50%	-----
	Unidades Comerciais/Industriais		7.500\$			
	Unidades Hoteleiras		-	Após avaliação	3,50%	c)

Notas

a) - Para projectos de construção, aplica-se à validação do orçamento os valores para o imóvel a construir;

b) - Aplica-se o valor de instalações comerciais, acrescido de 20%. Em casos especiais, por orçamentação, aplicando-se ao cliente o valor da factura (ilíquido) acrescido de 10%;

c) 20 % do valor da avaliação por cada vistoria.

FCD - CLIENTES PARTICULARES

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.2

GARANTIAS E AVALES PRESTADOS NAS OPERAÇÕES NACIONAIS

Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Garantia Genérica					
Emissão / Aumento de valor / Prorrogação	3,5% a.a.	5.000\$ / --	Na execução	3,50%	(2)(3)(4)
Garantia para admissão a concurso					
Emissão / Aumento de valor / Prorrogação	3% a.a.	5.000\$ / --	Na execução	3,50%	(2)(3)(4)
Alterações (sem aumento de valor/ou prazo)		2.000\$	Na execução	3,50%	(5)
Execução de Garantias					
Cancelamento antes da caducidade		3.000\$			
Desistência do processo		2.000\$			

Despesas	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Outras Telecomunicações		500\$			

Notas

- 1 - Acresce Imposto de Selo (IS): 3,5% sobre o valor da comissão e 0,5% sobre o valor da garantia;
- 2 - O valor da comissão será agravado em 10.000\$ quando forem adoptadas minutas diferentes das minutas *standard* disponibilizadas;
- 3 - Acrescem outras comissões, quando aplicável, ex. avaliação, aplicando-se as previstas no item 7.1.;
- 4 - Cobrança por trimestre ou fração e por cada termo;
- 5 - Só se aplica, caso o cliente venha a desistir do processo depois de ter aceitado as condições da aprovação da operação.

FCD - CLIENTES PARTICULARES

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.3

GARANTIAS E AVALES PRESTADOS NAS OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO

Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Garantia Genérica					
Emissão / Aumento de valor / Prorrogação	3,5% a.a.	5.000\$ / --	Na execução	3,50%	(2)(3)(4)
Garantia para admissão a concurso					
Emissão / Aumento de valor / Prorrogação	3% a.a.	5.000\$ / --	Na execução	3,50%	(2)(3)(4)
Alterações (sem aumento de valor/ou prazo)		2.000\$	Na execução	3,50%	
Execução de Garantias				3,50%	
Cancelamento antes da caducidade		3.000\$		3,50%	
Desistência do processo		2.000\$		3,50%	(5)

Despesas	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Despesas de correspondentes		A cargo do cliente			
Telecomunicações					
Swift - Por mensagem		1.000\$	Na execução		
Outras Telecomunicações		500\$			

Notas

- 1 - Acresce Imposto de Selo (IS): 3,5% sobre o valor da comissão e 0,5% sobre o valor da garantia;
- 2 - O valor da comissão será agravado em 10.000\$ quando forem adotadas minutas diferentes das minutas standard disponibilizadas;
- 3 - Acrescem outras comissões, quando aplicável, ex. avaliação, aplicando-se as previstas no item 7.1.;
- 4 - Cobrança por trimestre ou fração e por cada termo;
- 5 - Só se aplica, caso o cliente venha a desistir do processo depois de ter aceitado as condições da aprovação da operação.

FCD - CLIENTES PARTICULARES

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.4 OUTROS SERVIÇOS

7.4.1 DÉBITO DIRECTO DE FACTURAS

Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Através de ficheiro informático		30\$	Na execução	3,50%	Por lançamento

Notas

1 - Acresce Imposto de Selo: 3,50% sobre o valor da comissão.

FCD - CLIENTES PARTICULARES

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.4 OUTROS SERVIÇOS

7.4.2 INTERMEDIACÃO FINANCEIRA

INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA					
Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Comissão de corretagem	2,5‰	100\$ / --	Na vigência do contrato	3,50%	(1)(2)
Ordens não executados		100\$			
Alteração de Ordens					
Transferência de Títulos		500\$			
Realização de Operações de Bolsa					
Operações de Fundos de Investimento		-- / 1.000\$	Na vigência do contrato	3,50%	(1)(3)
Operações sobre Obrigações	1‰				
Operações sobre outros valores mobiliários	1,25‰				
Realização de Operações fora de Bolsa					
Operações de Fundos de Investimento		-- / 1.700\$	Na vigência do contrato	3,50%	(1)(2)(3)
Operações sobre Obrigações	3‰	250\$ / ---			
Operações sobre outros valores mobiliários	5‰				
Realização de Operações fora de Bolsa sobre valores mobiliários admitidos a negociação em Bolsa					
Operações de Fundos de Investimento		-- / 2.000\$	Na vigência do contrato	3,50%	(1)(2)(3)
Operações sobre Obrigações	1‰				
Operações sobre outros valores mobiliários	1,25‰				
Mercado fora de Bolsa					
Valores mobiliários não admitidos à cotação	3‰	250\$	Na vigência do contrato	3,50%	(1)(2)(3)
Ordens não executadas		150\$			
Valores mobiliários admitidos à cotação	10,5‰	250\$ / --			
Ordens não executadas		-- / 1.000\$			

Notas

1 - Acresce Imposto de Selo: 3,50% sobre o valor da comissão;

2 - Quando ao abrigo do estabelecido no número 2 do artigo 72º do Código do Mercado de Valores Mobiliários, sejam transacionados no mercado fora de bolsa valores mobiliários admitidos à cotação em bolsa, as comissões referidas no número anterior, aplicáveis a essas transacções, serão elevadas para o triplo do seu valor.

3 - As comissões constituem receitas da Bolsa de Valores de Cabo Verde e Auditoria Geral do Mercado de Valores Mobiliários.

FCD - CLIENTES PARTICULARES**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

7.5

DECLARAÇÕES					
Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Situação de dívida, Negativas de crédito	GRATUITO (Nos termos do art. 15º do Aviso do Banco de Cabo Verde nº 1/2013, publicado no BO nº 12 de Abril de 2013 - IIª Série).				
Simplex (Pensionistas, outras)		250\$	Na execução	3,50%	
Para obtenção de vistos		1.000\$			
Capacidade Financeira, outras					
Para efeitos de estudos superiores		1.000\$	Na execução	3,50%	
Para ENI		1.000\$			
Como Importador		10.000\$			
Para intervenção em concursos					

Notas

1 - Acresce Imposto de Selo: 3,50% sobre o valor da comissão.

FCD - CLIENTES PARTICULARES

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.6 EXTRACTOS

Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Fornecimento de 1 extracto de conta de Depósito à Ordem por mês	GRATUITO (Nos termos do Aviso do Banco de Cabo Verde nº 1/2013, publicado no BO nº 12 de Abril de 2013 - IIª Série).				
Extractos autenticados		600\$	Na execução	3,50%	(2)
Extractos simples		300\$			(2) (3)
Envio de extracto via S.W.I.F.T		3.300\$	Mensal		(4)

Notas

- 1 - Acresce Imposto de Selo: 3,50% sobre o valor da comissão;
- 2 - As primeiras 5 folhas, acresce 100\$ por folha, a partir da 6ª folha;
- 3 - A pedido, com periodicidade não mensal ou 2ª via do extracto mensal gratuito;
- 4 - Comissão mensal, por cada conta Depósitos à Ordem e por destino SWIFT.

FCD - CLIENTES PARTICULARES

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.7 INFORMAÇÕES

Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Para auditores		2.000\$	Na execução	3,50%	
Fornecimento de elementos para auditoria (para efeito de certificação de contas)		1.000\$			
Fotocópias de cheques ou outros documentos do ano actual (por cada)		500\$			(2)
Fotocópias de cheques ou outros documentos do ano anterior (por cada)		600\$			(2)
Emissão de nota de lançamento em papel		100\$			(3)

Despesas	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Correio Expresso/ DHL (por encomenda)		1.000\$ Acresce Despesas			
Correio Normal Nacional (por envio)		300\$ Acresce Despesas			
Correio Normal Estrangeiro (por envio)		500\$ Acresce Despesas			
Fax local		500\$			
Fax exterior		1.000\$			
Telefone local		200\$			
Telefone exterior		1.000\$			
Outro meio de telecomunicação		500\$			

Notas

1 - Acresce Imposto de Selo: 3,50% sobre o valor da comissão;

2 - Cópia de Cheques são considerados isentos de Imposto de Selo de acordo com o Art.º 8 Lei n.º33/VII/2008;

3 - Por cada nota solicitada.

8

FCD - CLIENTES PARTICULARES
OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO

8.1

COMPRA DE NOTAS ESTRANGEIRAS					
Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
Clientes	0,50%	500\$ / ----	Na execução	3,50%	(1)
Não Clientes	0,50%	1.000\$ / ----			(1)(2)

Notas

- 1 - Acresce Imposto de Selo: 3,50% sobre o valor da comissão;
 2 - Limitação por operação ao contravalor máximo de 220.000\$;

FCD - CLIENTES PARTICULARES
OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO

8.2 COMPRA DE CHEQUES DO ESTRANGEIRO

Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Cheques Bancários do Grupo CGD	0,20%	500\$ / 20.000\$	Na execução	3,5% (1)	(2)(3)
Cheques Bancários de Outros Bancos	0,30%	1.000\$ / 20.000\$			(3)
Traveller's Cheques (crédito em conta)	0,50%	1.000\$ / 30.000\$			(3)
Cheques à Cobrança (Grupo CGD)	0,25%	750\$ / --			(3)(4)
Cheques à Cobrança (Outros Bancos)	0,30%				(3)(4)
Devolução (por cheque) /Aviso de situação		1.000\$			(2)(3)

Despesas	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Despesas de correspondentes	A cargo do cliente				
Despesas de telecomunicações (quando aplicáveis)					
Correio Expresso /DHL (por encomenda)		1.000\$			(5)(6)
Correio Normal Nacional (por encomenda)		300\$			(5)
Correio Normal Estrangeiro (por encomenda)		500\$			(5)(6)
Swift - Por mensagem		1.000\$			
Emissão de Fax (por página)					(5)
Localmente		500\$			
Para o exterior		1.000\$			
Telefone					(5)
Localmente		200\$			
Para o exterior		1.000\$			
Outro meio de telecomunicação		500\$			

Notas

1 - Acresce imposto de selo: 3,5% sobre o valor da comissão;

2 - Acresce despesas de telecomunicações;

3 - Acresce despesas de correspondentes, variáveis de banco para banco e conforme a moeda da transação, normalmente cobradas na data da compra/negociação, da cobertura do cheque e em caso de devolução;

4 - Os cheques de conta pessoal serão processados na modalidade "à cobrança";

5 - Por regra, apenas são cobradas a pedido do cliente;

6 - Acresce despesas de envio.

FCD - CLIENTES PARTICULARES
OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO

8.3

VENDA DE NOTAS ESTRANGEIRAS					
Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Operações por Caixa					
Venda de EUR e Outras Moedas Estrangeiras		110\$	Na execução	3,50%	(2)
Operações por débito em Conta					
Venda de EUR e Outras Moedas Estrangeiras		110\$	Na execução	3,50%	

Notas

1 - Acresce imposto de selo: 3,5% sobre o valor da comissão;

2 - Limitação por cliente/operação ao contravalor máximo de 330.000\$.

FCD - CLIENTES PARTICULARES
OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO

8.4 CHEQUES EMITIDOS SOBRE O ESTRANGEIRO

8.4.1 CHEQUE BANCÁRIO

Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Emissão					
Por débito em conta	0,5%	1.000\$ / --	Na execução	3,50%	
Por caixa		1.200\$ / --			
Stop Payment	1.500\$ + Desp. de correspondente				
Anulação		1.000\$			
Despesas	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Swift - Por mensagem		1.000\$	Na execução	-	-

Notas

1 - Acresce imposto de selo: 3,5% sobre o valor da comissão.

FCD - CLIENTES PARTICULARES
OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO

8.5

ORDENS DE PAGAMENTO RECEBIDAS					
Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Contas Domiciliadas no BI					
Até 500Cts		600\$	Na execução	3,50%	
Superior a 500Cts	0,15%	750\$ / 10.000\$			
Pagamentos p/ Caixa	0,60%	750\$ / 15.000\$			
Para outras instituições de crédito					
Por operação MN	0,60%	750\$ / 15.000\$	Na execução	3,50%	(2)
Por operação ME	0,85%	750\$ / 15.000\$			(2)
Pedidos de devolução e esclarecimentos		2.000\$	Na execução	3,50%	(2)
DESPESAS	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Swift - Por mensagem		1.000\$		-	
Outro meio de telecomunicação		500\$			
Despesas de correspondentes (quando aplicável)		A cargo do Cliente			

Notas

1 - Acresce imposto de selo: 3,5% sobre o valor da comissão;

2 - Acresce despesas de telecomunicações.

FCD - CLIENTES PARTICULARES
OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO

8.6

ORDENS DE PAGAMENTO EMITIDAS					
Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições (4)
Por débito em conta	0,3%	1.000\$ / 300.000\$	Na execução	3,50%	(2)(3)
Anulação / Alteração / Devolução		750\$ / --			
Esclarecimentos					
Despesas	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições (4)
SWIFT - Por mensagem		1.000\$			
Débitos gerados por falta de IBAN/Código SWIFT		1.500\$			(5)
Despesas de correspondentes (quando aplicável)		A cargo do Cliente			

Notas

1 - Acresce imposto de selo: 3,5% sobre o valor da comissão;

2 - Por regra, é enviada uma mensagem SWIFT por cada pedido;

3 - Caso o cliente pretenda que a transferência seja sem encargos para o beneficiário, deve indicá-lo no campo "Despesas" do formulário. Nesse caso, acrescem despesas cobradas pelos Bancos Correspondentes, variáveis de Banco para Banco.

4 - Regra de cobranças - OUR (todas as comissões a cargo do ordenador) / SHA (comissões partilhadas entre ordenador e beneficiário) / BEN (todas as comissões a cargo do beneficiário)

5 - Destina-se a cobrir os débitos efetuados pelos Bancos correspondentes relativos a Ordens de Pagamentos apresentados sem a indicação do IBAN e do Código SWIFT.

FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS

Outros Clientes

9 CONTAS DE DEPÓSITO

- 9.1. Depósitos à ordem

10 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

- 10.1. Linhas de crédito e contas correntes
- 10.2. Descobertos Bancários
- 10.3. Empréstimos e Investimentos
- 10.4. Outros Créditos

11 CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO

- 11.1. Cartões de crédito
- 11.2. Cartões de débito
- 11.3. Outros Serviços com Cartões

12 CHEQUES

- 12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque
- 12.2. Outros serviços com cheques

13 TRANSFERÊNCIAS

- 13.1. Ordens de transferência
- 13.2. Outros serviços com transferências

14 COBRANÇAS

- 14.1. Letras e outros efeitos à cobrança

15 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 15.1. Avaliação de bens e equipamentos
- 15.2. Garantias e avales prestados nas operações nacionais
- 15.3. Garantias e avales prestados nas operações com o estrangeiro
- 15.4. Outros serviços
- 15.5. Declarações
- 15.6. Extractos
- 15.7. Informações

16 OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO

- 16.1. Remessas Documentárias
- 16.2. Créditos Documentários
- 16.3. Compra e Venda de notas estrangeira
- 16.4. Ordens de pagamentos recebidos
- 16.5. Ordens de pagamentos emitidas
- 16.6. Compra de cheques estrangeiro
- 16.7. Cheques emitidos sobre o estrangeiro

FCD - OUTROS CLIENTES

CONTAS DE DEPÓSITO

9.1 DEPÓSITOS À ORDEM

Comissões	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Abertura e Encerramento de conta	GRATUITO.			Montante mínimo para abertura de conta: 10.000\$00
Levantamento	(Nos termos do Aviso do Banco de Cabo Verde nº 1/2013, publicado no BO nº 12 de Abril de 2013 - IIª Série).			
Manutenção de conta Depósitos à Ordem				
Contas com Rendimentos domiciliados.	Gratuito			(2)
Contas D.O. com operações de Crédito, Aplicações ou contas de Títulos associados.				(3)
Gestão de conta Inactiva				
Com saldo igual ou inferior a 5.000\$, sem movimentos a débito e/ou a crédito durante 1 ano e sem DP associado.	Gratuito			(5)(7)
Com saldo superior a 5.000\$, sem movimentos a débito e/ou a crédito durante 1 ano e sem DP/Poupança ou Crédito associado.	800\$/Ano	(6)	3,50%	(5)(7)
Alteração de titularidade (titular/autorizado)	300\$	Na execução	3,50%	

Notas

1 - Acresce Imposto de Selo 3,5% sobre o valor da comissão;

2 - Contas que recebam créditos de ordenado, de reformas ou pensões ou outros rendimentos periódicos;

3 - São consideradas contas de Títulos: Registos de Acções, Obrigações e Títulos do Tesouro;

4 - É considerado "serviço gratuito", nos termos do Art.º 15, alínea d) do Aviso nº 1/2013 do Banco de Cabo Verde, publicado no BO nº 12 de Abril de 2013 - IIª Série;

5 - Se o saldo em DO for inferior ao valor da comissão, a comissão a cobrar será igual ao valor do saldo existente;

6 - No 1º dia do mês seguinte à data em que se cumpram as condições;

7 - Aplicada apenas a contas sem DP's e/ou créditos associados.

10

FCD - OUTROS CLIENTES
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

10.1

LINHAS DE CRÉDITO E CONTAS CORRENTES

10.1.1

CONTAS CORRENTES CAUCIONADAS

Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Abertura	1,50%	2.500\$ / --	Na execução	3,50%	
Imobilização	2% a.a.				(2)
Renovação	1%	2.000\$ / --	Na execução		

Notas

1 - Acresce Imposto de Selo: 3,5% sobre o valor da comissão;

FCD - OUTROS CLIENTES

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

10.1.2

LINHA TRADE FINANCE					
COMISSÕES	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da Cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Montagem	1% Flat		Na execução	3,50%	(1)(2)
Imobilização	0,25% a.a.				(1)(3)
Renovação	1%				(1)(4)
Amortização antecipada, parcial ou total (taxa variável)	0,50%	-- / --			(5) (5a) (5b)
Amortização antecipada, parcial ou total (taxa fixa)	2,00%	-- / --			

Notas

1 - Acresce Imposto de Selo: 3,5% sobre o valor da comissão; 0,5% sobre o valor do crédito utilizado;

2 - Na data de abertura/renovação sobre o montante do plafond;

3 - Ao trimestre sobre o montante total do limite não utilizado;

4 - Sobre o montante do plafond.

5 - Direito de reembolso antecipado (Art.º 6, Lei nº95/IX/2020) - Os mutuários têm o direito de efetuar o reembolso antecipado parcial em qualquer momento do contrato, independentemente do capital a reembolsar, desde que efetuado em data coincidente com os vencimentos das prestações e mediante pré-aviso de 7 (sete) dias úteis à instituição de crédito mutuante. O reembolso antecipado total pode ser efetuado em qualquer momento da vigência do contrato mediante pré-aviso de 30 (trinta) dias corridos à instituição de crédito mutuante.

5a - Em caso de reembolso antecipado por motivos de morte, desemprego ou deslocação profissional, não pode ser cobrada comissão. Considera-se desempregado quem se encontre inscrito como tal no Centro de Emprego e Formação Profissional há mais de 3 (três) meses, constituindo prova da situação de desemprego a exibição de respetiva declaração nos termos do Decreto-lei n.º 15/2016, de 5 de março.

5b - Os valores indicados constituem taxa máxima a aplicar em virtude do disposto no nº1 do Artº7 da Lei 95/IX/2020, não se aplicando aos contratos em execução em que tenha sido convencionada, entre as partes, comissão de valor inferior ou a sua isenção.

FCD - OUTROS CLIENTES
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

10.2

DESCOBERTOS BANCÁRIOS

Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Descoberto negociado	4% a.a	1.000\$ / 10.000\$	Momento do evento	3,50%	(1)(2)
Descoberto não negociado		2.000\$	Momento do evento / por transação		(1)

Notas

- 1 - Acresce Imposto de Selo: 3,5% sobre o valor da comissão;
2 - Corresponde a uma Comissão mensal (30/360) de 0,333%.

FCD - OUTROS CLIENTES

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

10.3

EMPRÉSTIMOS E INVESTIMENTOS					
COMISSÕES	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Início do Contrato					
Comissão Abertura de crédito	1,50%	3.000\$ / --	Início de Contrato	3,50%	
Apoio na marcação de escritura		5.000\$			(2)
Vigência do Contrato					
Reforços de Créditos	1%	3.000\$ / --	Na execução	3,50%	
Alterações Contratuais		3.500\$			(3)
Amortização antecipada, parcial ou total (taxa variável)	0,50%	-- / --			(4) (4a) (4b)
Amortização antecipada, parcial ou total (taxa fixa)	2,00%	-- / --			
Emissão de Distrate de Hipoteca		1.500\$	Na execução	3,50%	
Desistência de processo de crédito		3.000\$			
Declaração de desoneração de seguro		1.000\$			
Avaliação Imóveis	Ver quadro item 15.1. Avaliação de bens e equipamentos				

Notas

1 - Acresce Imposto de Selo: 3,5% sobre o valor da comissão;

2 - Referente a toda a deligência que o Banco faz junto ao Cartório, conservatória e CMP na marcação da escritura.

3 - Referente a alterações contratuais tais como Conta D.O. para débito, data de vencimento dos juros/prestações, alteração de garantias, entre outros elementos que fazem parte do contrato. A cobrança é realizado por cada alteração efectuada;

4 - Direito de reembolso antecipado (Art.º 6, Lei nº95/IX/2020) - Os mutuários têm o direito de efetuar o reembolso antecipado parcial em qualquer momento do contrato, independentemente do capital a reembolsar, desde que efetuado em data coincidente com os vencimentos das prestações e mediante pré-aviso de 7 (sete) dias úteis à instituição de crédito mutuante. O reembolso antecipado total pode ser efetuado em qualquer momento da vigência do contrato mediante pré-aviso de 30 (trinta) dias corridos à instituição de crédito mutuante.

4a - Em caso de reembolso antecipado por motivos de morte, desemprego ou deslocação profissional, não pode ser cobrada comissão. Considera-se desempregado quem se encontre inscrito como tal no Centro de Emprego e Formação Profissional há mais de 3 (três) meses, constituindo prova da situação de desemprego a exibição de respetiva declaração nos termos do Decreto-lei n.º 15/2016, de 5 de março.

4b - Os valores indicados constituem taxa máxima a aplicar em virtude do disposto no nº1 do Artº7 da Lei 95/IX/2020, não se aplicando aos contratos em execução em que tenha sido convencionada, entre as partes, comissão de valor inferior ou a sua isenção.

FCD - OUTROS CLIENTES

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

10.4

OUTROS CRÉDITOS					
COMISSÕES	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Início do Contrato					
Comissão Abertura de crédito	2%	3.000\$ / --	Início de Contrato	3,50%	
Apoio na marcação de escritura		5.000\$			(2)
Vigência do Contrato					
Reforços de Créditos	0,50%	3.000\$ / --	Na execução	3,50%	
Alterações Contratuais		3.500\$			(3)
Amortização antecipada, parcial ou total (taxa variável)	0,50%	-- / --			(4) (4a) (4b)
Amortização antecipada, parcial ou total (taxa fixa)	2,00%	-- / --			
Emissão de Distrate de Hipoteca		1.500\$	Na execução	3,50%	
Desistência de processo de crédito		3.000\$			
Declaração de Desoneração de Seguro		1.000\$			
Avaliação Imóveis	Ver quadro item 15.1. Avaliação de bens e equipamentos				

Notas

1 - Acresce Imposto de Selo: 3,5% sobre o valor da comissão;

2 - Referente a toda a deligência que o Banco faz junto ao Cartório, Conservatória e CMP na marcação da escritura;

3 - Referente a alterações contratuais tais como Conta D.O. para débito, data de vencimento dos juros/prestações, alteração de garantias, entre outros elementos que fazem parte do contrato. A cobrança é realizado por cada alteração efectuada.

4 - Direito de reembolso antecipado (Art.º 6, Lei nº95/IX/2020) - Os mutuários têm o direito de efetuar o reembolso antecipado parcial em qualquer momento do contrato, independentemente do capital a reembolsar, desde que efetuado em data coincidente com os vencimentos das prestações e mediante pré-aviso de 7 (sete) dias úteis à instituição de crédito mutuante. O reembolso antecipado total pode ser efetuado em qualquer momento da vigência do contrato mediante pré-aviso de 30 (trinta) dias corridos à instituição de crédito mutuante.

4a - Em caso de reembolso antecipado por motivos de morte, desemprego ou deslocação profissional, não pode ser cobrada comissão. Considera-se desempregado quem se encontre inscrito como tal no Centro de Emprego e Formação Profissional há mais de 3 (três) meses, constituindo prova da situação de desemprego a exibição de respetiva declaração nos termos do Decreto-lei n.º 15/2016, de 5 de março.

4b - Os valores indicados constituem taxa máxima a aplicar em virtude do disposto no nº1 do Artº7 da Lei 95/IX/2020, não se aplicando aos contratos em execução em que tenha sido convencionada, entre as partes, comissão de valor inferior ou a sua isenção.

FCD - OUTROS CLIENTES

CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO

11

11.1

11.1.1

CARTÕES DE CRÉDITO

GOLD

Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da Cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Emissão	Gratuito				
Anuidade		8.500\$	Início do contrato	3,50%	
2º Cartão		5.000\$			
Cash Advance					
Comissão acrescida de Balcões Nacionais	1% +	350\$	Na realização de transação	3,50%	
Comissão acrescida de ATMs Nacionais		250\$			
Comissão acrescida de Balcões Internacionais		350\$			
Pagamento de serviços					
Nacionais	1,5%		Na realização de transação	3,50%	
Internacionais	2%				
Falta de Pagamento		1.000\$	No último dia do mês	3,50%	
Excesso de limite de utilização	1%	-- / 3.000\$			(2)
Substituição do Cartão (danificado)		3.000\$	Na execução	3,50%	(3)
Substituição do Cartão (outros motivos)		2.500\$	Início do contrato		
Substituição do Cartão fraude	Gratuito				
Reimpressão PIN		600\$	Na execução	3,50%	
Inibição (colocação em lista negra)		500\$			
Inibição (colocação em lista negra urgente)		1.500\$			(4)
Chargeback		600\$			(5)
Emissão de 1 extracto Mensal		Gratuito			
Emissão de 2ªs Vias de extracto Mensal		200\$ p/ Cada Extrato	Na emissão	3,50%	

Notas

1 - Acresce Imposto de Selo - 3,5% sobre a comissão;

2 - Sobre o valor excedido;

3 - A Comissão de reemissão do cartão é aplicável por razões de perda, furto ou deterioração da responsabilidade do cliente;

4 - A inclusão na lista negra urgente é efetuada imediatamente após a comunicação, a pedido do titular do cartão, designadamente em casos de furtos, roubo, apropriação abusiva, falsificação ou utilização não autorizada do cartão;

5 - Valor a cobrar por cada transação reclamada e que será objeto de análise e investigação.

FCD - OUTROS CLIENTES
CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO

11.1 **CARTÕES DE CRÉDITO**11.1.2 **CLASSIC**

Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da Cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Emissão	Gratuito				
Anuidade		4.000\$	Início do contrato	3,50%	
2º Cartão		3.000\$			
Cash Advance					
Comissão acrescida de balcões Nacionais	1% +	350\$	Na realização de transação	3,50%	
Comissão acrescida de ATMs Nacionais		250\$			
Comissão acrescida de Balcões Internacionais		350\$			
Pagamento de serviços					
Nacionais	1,5%		Na realização de transação	3,50%	
Internacionais	2%				
Falta de Pagamento		1.000\$	No último dia do mês		
Excesso de limite de utilização	1%	-- / 3.000\$			(2)
Substituição do Cartão (danificado)		3.000\$	Na execução		(3)
Substituição do Cartão (outros motivos)		2.500\$	Início do contrato		
Substituição do Cartão fraude	Gratuito				
Reimpressão PIN		600\$	Na execução		
Inibição (colocação em lista negra)		500\$			
Inibição (colocação em lista negra urgente)		1.500\$			(4)
Chargeback		600\$			(5)
Emissão de 1 extracto Mensal	Gratuito		Na execução		
Emissão de 2ªs Vias extracto Mensal		200\$ p/ Cada Extrato	Na Emissão	3,50%	

Notas

1 - Acresce Imposto de Selo - 3,5% sobre a comissão;

2 - Sobre o valor excedido;

3 - A Comissão de reemissão do cartão é aplicável por razões de perda, furto ou deterioração da responsabilidade do cliente;

4 - A inclusão na lista negra urgente é efetuada imediatamente após a comunicação, a pedido do titular do cartão, designadamente em casos de furtos, roubo, apropriação abusiva, falsificação ou utilização não autorizada do cartão;

5 - Valor a cobrar por cada transação reclamada e que será objeto de análise e investigação.

FCD - OUTROS CLIENTES

CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO

11.2 CARTÕES DE DÉBITO

11.2.1

CARTÃO VINTI4					
Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Fornecimento	GRATUITO (2).				
Substituição por causa não imputável ao cliente	(Nos termos do Aviso do Banco de Cabo Verde nº 1/2013, publicado no BO nº 12 de Abril de 2013 - IIª Série).				
Cancelamento ou Substituição por causa imputável ao cliente		500\$	Na execução	3,50%	(1)
Anuidade		500\$	(3)		(1)(3)
Emissão 2ª Via de Pin		300\$	Na execução		(1)
Passagem do Cartão à lista negra normal		500\$			(1)
		1.500\$			(1)(4)

Notas

1 - Acresce Imposto de Selo - 3,5% sobre a comissão;

2 - Excepto nos casos decorrentes de perda, roubo, furto, danificação e outros motivos não imputáveis ao Banco Interatlântico;

3 - Anuidade é cobrada no final do 1º ano da emissão do cartão (12 MESES após a emissão) e subsequentemente em intervalos anuais, durante o prazo de validade do cartão e nas

4 - A inclusão na lista negra urgente é efetuada imediatamente após a comunicação, a pedido do titular do cartão, designadamente em casos de furtos, roubo, apropriação abusiva, falsificação ou utilização não autorizada do cartão.

FCD - OUTROS CLIENTES
CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO

CARTÕES DE DÉBITO

11.2.2 **VISA FIXE - PRÉ PAGO**

Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da Cobrança	Imposto (1)	Outras condições		
Emissão	Gratuito						
Anuidade		1.500\$	Início do contrato	3,50%	(2)		
Substituição do cartão por motivo imputável ao cliente			Início do contrato				
Substituição por fraude	Gratuito						
Cash Advance - Nacional	2%		Na realização de transação	3,50%	(3)		
Cash Advance - Internacional							
	1%						
Excesso de limite de utilização	1%		No último dia do mês				
Emissão e /ou Substituição urgente		3.000\$	Na execução				
Inclusão na lista negra		500\$					
Inclusão na lista negra (urgente)		1.500\$					
Reimpressão de PIN		600\$					
Carregamento de saldo no cartão							
Por débito da conta DO		400\$	Na execução			3,50%	(5)
Através do home banking		100\$					
Carregamento de saldo no cartão (urgente)	+500\$ s/ comissão de carregamento						
Chargeback		600\$					
Reembolso do saldo		500\$					
Emissão de 2ªs Vias extracto Mensal		200\$	Na emissão				

Notas

- 1 - Acresce Imposto de Selo - 3,5% sobre a comissão;
- 2 - A Comissão de reemissão do cartão é aplicável por razões de perda, furto ou deterioração da responsabilidade do cliente (por solicitação do cliente);
- 3 - Sobre o valor excedido;
- 4 - A inclusão na lista negra urgente é efetuada imediatamente após a comunicação, a pedido do titular do cartão, designadamente em casos de furtos, roubo, apropriação abusiva, falsificação ou utilização não autorizada do cartão;
- 5 - Valor a cobrar por cada transação reclamada e que será objeto de análise e investigação.

FCD - OUTROS CLIENTES
CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO

11.3 **OUTROS SERVIÇOS COM CARTÕES**

11.3.1 **CASH ADVANCE**

Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Cash Advance	0,5%	500\$ / --	Na execução	3,50%	

Despesas	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Telecomunicações		1.000\$	Na execução		(2)

Notas

2 - As despesas de telefone só são cobradas quando solicitada pelo cliente.

12

FCD - OUTROS CLIENTES

CHEQUES

12.1 REQUISIÇÃO E ENTREGA DE MÓDULOS DE CHEQUES

Venda de Módulos de Cheques	Canal de requisição			Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
	Balcão	Internet	ATM			
Cheque Avulso (cada)	220\$	–		Na emissão		(2)(4)
Módulo de 5 Cheques	200\$	200\$		Na emissão	(1)	(4)Fornecido ao Balcão
Módulo de 11 Cheques	440\$	440\$				(4)
Módulo de 23 Cheques	350\$	-				
Módulo de 49 Cheques	750\$					
Módulo de 49 Cheques com cópia	1.000\$					
Módulo de 149 cheques (esteira)	2.500\$					
Módulo de 149 cheques (esteira e cópia)	2.750\$					
Módulo de 149 cheques (livro)	3.000\$					
Módulo de 149 cheques (livro e cópia)	3.600\$			Na emissão	(1)	
Devolução de Cheques s/ BI por falta de provisão	600\$					

Notas

1 - É considerado isento de Imposto de acordo com o Artigo 8º Lei n.º33/VII/2008;

2 - Fornecido ao Balcão (avulso);

3 - Oferta na abertura de conta;

4 - A venda de Módulos de cheques encontra-se condicionada à prévia análise, de acordo com critérios internos.

FCD - OUTROS CLIENTES

CHEQUES

12.2 OUTROS SERVIÇOS COM CHEQUES

12.2.1 CHEQUES BANCÁRIOS SOBRE O PAÍS

Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
Emissão por cada cheque		500\$	Na emissão	(1)	

12.2.2 CHEQUES VISADOS

Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
Por cada cheque		400\$	Na emissão	(1)	

12.2.3

Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
Inclusão na Central de Incidentes de Cheques por motivo não imputável ao Cliente.	Gratuito (Nos termos do Aviso do Banco de Cabo Verde nº 1/2013, publicado no BO nº 12 de Abril de 2013 - IIª Série).				
Carteira plástica simples		55\$	Na execução	3,5% (2)	
Carteira plástica para Cheques com cópia		250\$			
Devolução de Cheques de outras Instituições de Crédito para conta do beneficiário	Gratuito (Nos termos do Aviso do Banco de Cabo Verde nº 1/2013, publicado no BO nº 12 de Abril de 2013 - IIª Série).				
Bloqueio de cheques		100\$	Na emissão	(1)	

Notas

1 - É considerado isento de Imposto de acordo com o Artigo 8º Lei n.º33/VII/2008;

2 - Acresce Imposto de Selo - 3,5% sobre a comissão;

FCD - OUTROS CLIENTES

TRANSFERÊNCIAS

ORDENS DE TRANSFERÊNCIA

13.1

NACIONAIS					
Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Intrabancárias	GRATUITO (Nos termos do art. 15º do Aviso do Banco de Cabo Verde nº 1/2013, publicado no BO nº 12 de Abril de 2013 - IIª Série).				
Por contas noutros Bancos					
Balcão					
Pontuais	0,10%	1.000\$ / 12.500\$	Na execução	3,50%	
Permanentes					
Para outros bancos no mesmo dia (URGENTE)		500\$			
Outros Canais					
Internet Banking		200\$	Na execução	3,50%	(3)
ATM		40\$			(4)
Pedido de devolução de Transferência para outros Bancos		250\$			

Notas

- 1 - Acresce Imposto de Selo: 3,50% sobre o valor da comissão;
- 2 - A acrescentar às comissões aplicáveis. Desde que executadas até às 11:00 horas;
- 3 - O limite máximo diário das transferências realizadas através do Internet Banking é de 5.000.000\$ para contas no BI e 1.000.000\$ para contas em outros Bancos.
- 4 - O valor máximo das transferências realizadas através de ATM's é de 500.000\$ por operação e total de 1.000.000\$ por dia.

13.2

INTERNACIONAIS					
Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Para contas domiciliadas no banco com notas	Vide secção 16.5 Ordens de Pagamentos Emitidos				

14

FCD - OUTROS CLIENTES

COBRANÇAS

14.1

DESCONTO DE LETRAS E LIVRANÇAS

NACIONAIS

Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Comissão de abertura	2%	1.000\$ / --	Na abertura	3,50%	(1)
Comissão de Reforma	1,75%	750\$/ --	Na reforma		(1)

Notas

1 - Acresce Imposto de Selo: 3,50% sobre o valor da comissão.

FCD - OUTROS CLIENTES

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

15

15.1

AVALIAÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS						
Avaliação Imóveis	Escala		Comissões	Momento da Cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Terrenos	Até	500 m ²	6.000\$	Após avaliação	3,50%	a)
	501 m ²	5000 m ²	9.000\$			
	Superior	5000 m ²	12.500\$			
Prédios habitacionais e mistos	Até	500 m ²	18.000\$	Após avaliação	3,50%	-----
	501 m ²	2 000 m ²	25.000\$			
	Superior	2000 m ²	30.000\$			
Fracções Habitacionais	Até	200 m ²	12.500\$			
	201 m ²	500 m ²	15.000\$			
	Superior	500 m ²	20.000\$			
Instalações comerciais/industriais	Até	500 m ²	25.000\$			
	501 m ²	5000 m ²	30.000\$			
	Superior	5000 m ²	50.000\$			
Unidades Hoteleiras	-		-	Após avaliação	3,50%	b)
Vistorias	Unidades Habitacionais		5.000\$	Após avaliação	3,50%	-----
	Unidades Comerciais/Indust		7.500\$	Após avaliação	3,50%	-----
	Unidades Hoteleiras		-	Após avaliação	3,50%	c)

Notas

1 - Acresce Imposto de Selo 3,50% sobre o valor da comissão;

a) - Para projectos de construção, aplica-se à validação do orçamento os valores para o imóvel a construir.;

b) - Aplica-se o valor de instalações comerciais, acrescido de 20%. Em casos especiais, por orçamentação, aplicando-se ao cliente o valor da factura (ilíquido) acrescido de 10 %;

c) 20 % do valor da avaliação por cada vistoria

FCD - OUTROS CLIENTES

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

15.2 GARANTIAS E AVALES PRESTADOS NAS OPERAÇÕES NACIONAIS

Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Garantia Genérica					
Emissão / Aumento de valor / Prorrogação	3,5% a.a.	5.000\$ / --	Na execução	3,50%	(2)(3)(4)
Garantia para admissão a concurso					
Emissão / Aumento de valor / Prorrogação	3% a.a.	5.000\$ / --	Na execução	3,50%	(2)(3)(4)
Alterações (sem aumento de valor/ou prazo)		2.000\$	Na execução	3,50%	
Execução de Garantias					
Cancelamento antes da caducidade					
Desistência do processo					(5)

Despesas	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Outras Telecomunicações		500\$	Na execução		

Notas

- 1 - Acresce Imposto de Selo (IS): 3,5% sobre o valor da comissão e 0,5% sobre o valor da garantia;
- 2 - O valor da comissão será agravado em 10.000\$ quando forem adoptadas minutas diferentes das minutas *standard* disponibilizadas;
- 3 - Acrescem outras comissões, quando aplicável, ex. avaliação, aplicando-se as previstas no item 7.1.;
- 4 - Cobrança por trimestre ou fracção e por cada termo;
- 5 - Só se aplica, caso o cliente venha a desistir do processo depois de ter aceite as condições da aprovação da operação.

FCD - OUTROS CLIENTES
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

15.3. **GARANTIAS E AVALES PRESTADOS NAS OPERAÇÕES DO ESTRANGEIRO**

Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Garantia Genérica					
Emissão / Aumento de valor / Prorrogação	3,5% a.a.	5.000\$ / --	Na execução	3,50%	(2)(3)(4)
Garantia para admissão a concurso	3% a.a.				
Alterações (sem aumento de valor/ou prazo)		2.000\$			
Execução de Garantias					
Cancelamento antes da caducidade		3.000\$			
Desistência do processo		2.000\$			(5)

	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Despesas de correspondentes		A cargo do cliente	Na execução		
Telecomunicações					
Swift - Por mensagem		1.000\$	Na execução		Por cada mensagem
Outras Telecomunicações		500\$			

Notas

- 1 - Acresce Imposto de Selo (IS): 3,5% sobre o valor da comissão e 0,5% sobre o valor da garantia;
- 2 - O valor da comissão será agravado em 10.000\$ quando forem adoptadas minutas diferentes das minutas *standard* disponibilizadas;
- 3 - Acrescem outras comissões, quando aplicável, ex. avaliação, aplicando-se as previstas no item 7.1.;
- 4 - Cobrança por trimestre ou fração e por cada termo;
- 5 - Só se aplica, caso o cliente venha a desistir do processo depois de ter aceite as condições da aprovação da operação.

FCD - OUTROS CLIENTES

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

15.4 OUTROS SERVIÇOS

15.4.1 SERVIÇO DE PAGAMENTOS POR FICHEIRO

Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Para crédito em contas noutros Bancos		30\$		3,50%	(2)
Para crédito em contas noutros Bancos (URGENTE)		150\$			(2)(3)
Processamento automático - por ficheiro		1.000\$			
Emissão de notas de lançamento em papel		100\$			(4)

Notas

1 - Acresce Imposto de Selo (IS): 3,5% sobre o valor da comissão;

2 - Por transferência;

3 - Acresce às restantes comissões;

4 - Por cada nota solicitada.

FCD - OUTROS CLIENTES
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

15.4 OUTROS SERVIÇOS

15.4.2 DÉBITO DIRECTO DE FACTURAS

Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Através de ficheiro informático		30\$	Na execução	3,50%	Por Lançamento

Notas

1 - Acresce Imposto de Selo: 3,50% sobre o valor da comissão.

FCD - OUTROS CLIENTES

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

15.4 OUTROS SERVIÇOS

15.4.3 INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA

Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Comissão de corretagem	2,5‰	100\$ / --	Na vigência do contrato	3,50%	(1)(2)
Ordens não executados		100\$			
Alteração de Ordens					
Transferência de Títulos		500\$			
Realização de Operações de Bolsa					
Operações de Fundos de Investimento		-- / 1.000\$	Na vigência do contrato	3,50%	(1)(3)
Operações sobre Obrigações	1‰				
Operações sobre outros valores mobiliários	1,25‰				
Realização de Operações fora de Bolsa					
Operações de Fundos de Investimento		-- / 1.700\$	Na vigência do contrato	3,50%	(1)(2)(3)
Operações sobre Obrigações	3‰	250\$ / ---			
Operações sobre outros valores mobiliários	5‰				
Realização de Operações fora de Bolsa sobre valores mobiliários admitidos a negociação em Bolsa					
Operações de Fundos de Investimento		-- / 2.000\$	Na vigência do contrato	3,50%	(1)(2)(3)
Operações sobre Obrigações	1‰				
Operações sobre outros valores mobiliários	1,25‰				
Mercado fora de Bolsa					
Valores mobiliários não admitidos à cotação	3‰	250\$	Na vigência do contrato	3,50%	(1)(2)(3)
Ordens não executadas		150\$			
Valores mobiliários admitidos à cotação	10,5‰	250\$ / --			
Ordens não executadas		-- / 1.000\$			

Notas

1 - Acresce Imposto de Selo: 3,50% sobre o valor da comissão;

2 - Quando ao abrigo do estabelecido no número 2 do artigo 72º do Código do Mercado de Valores Mobiliários, sejam transacionados no mercado fora de bolsa valores mobiliários admitidos à cotação em bolsa, as comissões referidas no número anterior, aplicáveis a essas transacções, serão elevadas para o triplo do seu valor.

3 - As comissões constituem receitas da Bolsa de Valores de Cabo Verde e Auditoria Geral do Mercado de Valores Mobiliários.

FCD - OUTROS CLIENTES
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

15.5	DECLARAÇÕES				
	Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)
	Situação de dívida, Negativas de crédito	GRATUITO (Nos termos do Aviso do Banco de Cabo Verde nº 1/2013, publicado no BO nº 12 de Abril de 2013 - IIª Série).			
	Simples		250\$	Na execução	3,50%
	Capacidade Financeira, outras				
	Como Importador		10.000\$		3,50%
	Para intervenção em concursos				

Notas

1 - Acresce Imposto de Selo: 3,50% sobre o valor da comissão.

FCD - OUTROS CLIENTES
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

15.6

EXTRACTOS					
Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Fornecimento de 1 extrato de conta de Depósito à Ordem por mês	GRATUITO (Nos termos do Aviso do Banco de Cabo Verde nº 1/2013, publicado no BO nº 12 de Abril de 2013 - IIª Série).				
Extractos autenticados		600\$	Na execução	3,50%	(2)
Extractos simples (cada folha)		300\$			(2) (3)
Envio de Extrato Via S.W.I.F.T.		3.300\$	Mensal		(4)

Notas

- 1 - Acresce Imposto de Selo: 3,50% sobre o valor da comissão;
- 2 - As primeiras 5 folhas, acresce 100\$ por folha, a partir da 6ª folha;
- 3 - A pedido do cliente, com periodicidade não mensal ou 2ª via do extracto mensal gratuito;
- 4 - Comissão mensal, por cada conta Depósitos à Ordem e por destino S.W.I.F.T..

FCD - OUTROS CLIENTES
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

15.7 **INFORMAÇÕES**

Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Para auditores		2.000\$	Na execução	3,50%	
Fornecimento de elementos para auditoria (para efeito de certificação de contas)		1.000\$			
Fotocópias de cheques ou outros documentos do ano actual (por cada)		500\$			(2)
Fotocópias de cheques ou outros documentos do ano anterior (por cada)		600\$			(2)
Emissão de nota de lançamento em papel		100\$			(3)

Despesas	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Correio Expresso/ DHL (por encomenda)		1.000\$ Acresce Despesas			
		300\$ Acresce Despesas			
Correio Normal Estrangeiro (por envio)		500\$ Acresce Despesas			
Fax local		500\$			
Fax exterior		1.000\$			
Telefone local		200\$			
Telefone exterior		1.000\$			
Outro meio de telecomunicação		500\$			

Notas

1 - Acresce Imposto de Selo: 3,50% sobre o valor da comissão.

2 - Cópia de Cheques são considerados isentos de Imposto de acordo com o Art.º 8 Lei n.º 33/VII/2008;

3 - Por cada nota solicitada.

FCD - OUTROS CLIENTES

16

OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO

16.1 REMESSAS DOCUMENTÁRIAS

16.1.1 REMESSAS DOCUMENTÁRIAS DE IMPORTAÇÃO

REMESSAS DOCUMENTÁRIAS DE IMPORTAÇÃO					
Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Contra pagamento/ Aceite e devolução	1,45%	2.000\$ / --	Contra aceite e devolução	3,50%	
Contra aceite e pagamento	1,50%	2.000\$ / 25.000\$	Contra aceite		
À vista	1,45%	2.000\$ / 25.000\$	Contra pagamento		
manutenção, por falta de pagamento ou aceite	0,75%	1.500\$ / 20.000\$	Na execução		
Prorrogação/Alteração		1.000\$			
Tracer (Aviso de situação)					

Despesas	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Protesto		Custo real + 750\$			(2)
Swift - Por mensagem		1.000\$			
Emissão de Fax localmente (por página)		300\$			
Emissão de Fax para exterior (por página)		1.000\$			
Correio Normal Nacional (por envio)		300\$ Acresce Despesas			
Correio Normal Estrangeiro (por envio)		500\$ Acresce Despesas			
Correio Expresso/ DHL (por encomenda)		1.000\$ Acresce Despesas			
Despesas de correspondentes		A cargo do cliente			

Notas

1 - Acresce Imposto de Selo: 3,50% sobre o valor da comissão;

2 - Custo real (protesto) = valor pago ao cartório acrescido de outras despesas associadas.

FCD - OUTROS CLIENTES
OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO

16.1 REMESSAS DOCUMENTÁRIAS**16.1.2 REMESSAS DOCUMENTÁRIAS DE EXPORTAÇÃO**

Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Por remessa com documentos	1,50%	1.500\$ / --	Na execução	3,50%	
Devolução	0,10%	1.500\$ / 6.000\$			
Prorrogação, Franco Pagamento, Devolução		500\$			Por operação
Tracer (Aviso de situação)		500\$			

Despesas	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
		1.000\$			
Emissão de Fax localmente (por página)		300\$			
Emissão de Fax para exterior (por página)		1.000\$			
Correio Normal Nacional (por envio)		300\$ Acresce Despesas			
Correio Normal Estrangeiro (por envio)		500\$ Acresce Despesas			
Correio Expresso/ DHL (por encomenda)		1.000\$ Acresce Despesas			
Despesas de correspondentes		A cargo do cliente			

Notas

1 - Acresce Imposto de Selo: 3,50% sobre o valor da comissão.

FCD - OUTROS CLIENTES

OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO

16.2 CRÉDITOS DOCUMENTÁRIOS

16.2.1 CRÉDITOS DOCUMENTÁRIOS DE IMPORTAÇÃO

Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Pré-aviso		1.000\$	Na execução	3,50%	
Abertura à vista ou a prazo pagáveis nos nossos correspondentes.					
Até 5.000 contos	2%	6.000\$ / --	Vigência do contrato	3,50%	Por trimestre ou fracção
Mais de 5.000 contos	1,50%	6.000\$ / --			
Por cada mês seguinte ou fracção	0,25%	6.000\$ / --			
Aumento valor - Até 5.000 contos	1,50%	6.000\$ / --	Vigência do contrato		
	Negociação casuística				
Prorrogação sobre saldo n/ utilizado. Até 50.000 contos por semestre ou fracção	1,40%	1.000\$ / --	Na execução e ao semestre ou fração		Por semestre ou fracção
Mais de 50.000 contos	Negociação casuística		Na execução		
Alterações - não envolvendo prorrogação ou aumento		2.000\$			
Aceite / compromisso de pagamento diferido (a cobrar sobre período de diferimento).	1,40%	1.000\$ / --	Por mês ou fracção		
Pagamento ou utilização parcial		1.500\$	Na execução		
Anulações/caducidade		2.500\$			
Transferência ou Anulação					
Com aumento de valor de Crédito Notificado	1%	1.000\$ / --			
Com aumento de valor de Crédito Domiciliado e Confirmado	2%	1.500\$ / --			
Negociação/ pagamento à vista	1%	1.500\$ / --			
Aceite compromisso de pagamento a prazo	1,50%				
Transferências					
Despesas	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Swift - Por mensagem		1.000\$			
Emissão de Fax localmente (por página)		300\$			
Emissão de Fax para exterior (por página)		1.000\$			
Correio Normal Nacional (por envio)		300\$ Acresce Despesas			
Correio Normal Estrangeiro (por envio)		500\$ Acresce Despesas			
Correio Expresso/ DHL (por encomenda)		1.000\$ Acresce Despesas			
Despesas de correspondentes		A cargo do cliente			

Notas

1 - Acresce Imposto de Selo: 3,50% sobre o valor da comissão.

FCD - OUTROS CLIENTES

OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO

CRÉDITOS DOCUMENTÁRIOS

16.2.2 CRÉDITOS DOCUMENTÁRIOS DE EXPORTAÇÃO

Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Pré-aviso, Notificação, Alterações		4.000\$	Vigência do contrato	3,50%	
Domiciliação (crédito não confirmado)					
Confirmação/Aumento de valor	0,20%	6.000\$			
Transferências/Utilização	0,10%	4.000\$			
Cancelamento		5.000\$			
Documentos com divergência					

Despesas	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Swift - Por mensagem		1.000\$			
Emissão de Fax localmente (por página)		300\$			
Emissão de Fax para exterior (por página)		1.000\$			
Correio Normal Nacional (por envio)		300\$ Acresce Despesas			
Correio Normal Estrangeiro (por envio)		500\$ Acresce Despesas			
Correio Expresso/ DHL (por encomenda)		1.000\$ Acresce Despesas			
Despesas de correspondentes		A cargo do cliente			

Notas

1 - Acresce Imposto de Selo: 3,50% sobre o valor da comissão.

FCD - OUTROS CLIENTES
OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO

16.3 COMPRA E VENDA DE NOTAS ESTRANGEIRAS

16.3.1 COMPRA DE NOTAS ESTRANGEIRAS

Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
Clientes	0,50%	500\$ / ----	Na execução	3,50%	(1)
Não Clientes	0,50%	1.000\$ / ----			(1)(2)

Notas

1 - Acresce Imposto de Selo: 3,50% sobre o valor da comissão;

2 -Limitação por operação ao contravalor máximo de 220.000\$;

FCD - OUTROS CLIENTES
OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO

COMPRA E VENDA DE NOTAS ESTRANGEIRAS

16.3.2

VENDA DE NOTAS ESTRANGEIRA

Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Operações por Caixa					
Venda de EUR e Outras Moedas Estrangeiras		110\$		3,50%	(2)
Operações por débito em Conta					
Venda de EUR e Outras Moedas Estrangeiras		110\$		3,50%	

Notas

1 - Acresce imposto de selo: 3,5% sobre o valor da comissão;

2 - Limitação por cliente/operação ao contravalor máximo de 330.000\$.

FCD - OUTROS CLIENTES
OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO

16.4

ORDENS DE PAGAMENTO RECEBIDAS					
Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Contas Domiciliadas no BI					
Até 500Cts		600\$	Na execução	3,50%	
Superior a 500Cts	0,15%	750\$ / 10.000\$			
Pagamentos p/ Caixa	0,60%	750\$ / 15.000\$			
Para outras instituições de crédito					
Por operação MN	0,60%	750\$ / 15.000\$	Na execução	3,50%	(2)
Por operação ME	0,85%	750\$ / 15.000\$			(2)
Pedidos de devolução e esclarecimentos		2.000\$	Na execução	3,50%	(2)

DESPESAS	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Swift - Por mensagem		1.000\$			
Telecomunicações		500\$			
Despesas de correspondentes (quando aplicável)		A cargo do Cliente			

Notas

1 - Acresce imposto de selo: 3,5% sobre o valor da comissão;

2 - Acresce despesas de telecomunicações.

FCD - OUTROS CLIENTES
OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO

16.5

ORDENS DE PAGAMENTO EMITIDAS					
Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições(4)
Por débito em conta	0,3%	1.000\$ / 300.000\$	Na execução	3,50%	(2)(3)
Anulação / Alteração / Devolução		750\$ / --			
Esclarecimentos					

Despesas	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições(4)
Swift - Por mensagem		1.000\$			
Débitos gerados por falta de IBAN/Código SWIFT		1.500\$			(5)
Despesas de correspondentes (quando aplicável)		A cargo do Cliente			

Notas

1 - Acresce imposto de selo: 3,5% sobre o valor da comissão;

2 - Por regra, é enviada uma mensagem SWIFT por cada pedido;

3 - Caso o cliente pretenda que a transferência seja sem encargos para o beneficiário, deve indicá-lo no campo "Despesas" do formulário. Nesse caso, acrescem despesas cobradas pelos Bancos Correspondentes, variáveis de Banco para Banco.

4 - Regra de cobranças - OUR (todas as comissões a cargo do ordenador) / SHA (comissões partilhadas entre ordenador e beneficiário) / BEN (todas as comissões a cargo do beneficiário)

5 - Destina-se a cobrir os débitos efetuados pelos Bancos correspondentes relativo a Ordens de Pagamentos apresentados sem a indicação do IBAN e do Código SWIFT .

FCD - OUTROS CLIENTES

OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO

16.6 COMPRA DE CHEQUES DO ESTRANGEIRO

Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Cheques Bancários do Grupo CGD	0,20%	500\$ / 20.000\$	Na execução	3,50%	(2)(3)
Cheques Bancários de Outros Bancos	0,30%	1.000\$ / 20.000\$			(3)
Traveller's Cheques (crédito em conta)	0,50%	1.000\$ / 30.000\$			(3)
Cheques à Cobrança (Grupo CGD)	0,25%	750\$ / --			(3)(4)
Cheques à Cobrança (Outros Bancos)	0,30%				(3)(4)
Devolução (por cheque) /Aviso de situação		1.000\$			(2)(3)

Despesas	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Despesas de correspondentes	A cargo do cliente				(3)
Despesas de telecomunicações (quando aplicáveis)					
Correio Expresso /DHL (por encomenda)		1.000\$			(5)(6)
Correio Normal Nacional (por encomenda)		300\$			(5)
Correio Normal Estrangeiro (por encomenda)		500\$			(5)(6)
Swift - Por mensagem		1.000\$			(5)
Emissão de Fax (por página)					
Localmente		500\$			(5)
Para o exterior		1.000\$			
Telefone					
Localmente		200\$			(5)
Para o exterior		1.000\$			
Outro meio de telecomunicação		500\$			

Notas

1 - Acresce imposto de selo: 3,5% sobre o valor da comissão;

2 - Acresce despesas de telecomunicações;

3 - Acresce despesas de correspondentes, variáveis de banco para banco e conforme a moeda da transação, normalmente cobradas na data da compra/negociação, da cobertura do cheque e em caso de devolução;

4 - Os cheques de conta pessoal serão processados na modalidade "à cobrança";

5 - Por regra, apenas são cobrados a pedido do cliente;

6 - Acrescem despesas de envio.

FCD - OUTROS CLIENTES
OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO

16.7 **CHEQUES EMITIDOS SOBRE O ESTRANGEIRO**

16.7.1 **CHEQUE BANCÁRIO**

Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Emissão					
Por débito em conta	0,5%	1.000\$ / --	Na execução	3,50%	
Por caixa		1.200\$ / --			
Stop Payment	1.500\$ + Desp. de correspondente				
Anulação		1.000\$			

	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Swift - Por mensagem		1.000\$	Na execução		

Notas

1 - Acresce imposto de selo: 3,5% sobre o valor da comissão.